



Universidade Federal do Oeste do Pará

# Boletim de Serviço

Ano XI

Edição nº 125, Aditivo I – 29 de julho de 2020

## **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**

*Reitor*

**ALDENIZE RUELA XAVIER**

*Vice-Reitora*

**SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO**

*Pró-Reitora de Administração (Proad)*

**MARCOS PRADO LIMA**

*Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)*

**SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA**

*Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)*

**FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES**

*Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)*

**EDSON SOUSA ALMEIDA**

*Pró-Reitor de Gestão Estudantil (Proges) – em exercício*

**ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ**

*Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)*

**LENISE VARGAS FLORES DA SILVA**

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)*

**LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ**

*Chefe do Gabinete da Reitoria*

**JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA**

*Coordenador de Comunicação (interino)*

## **EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO**

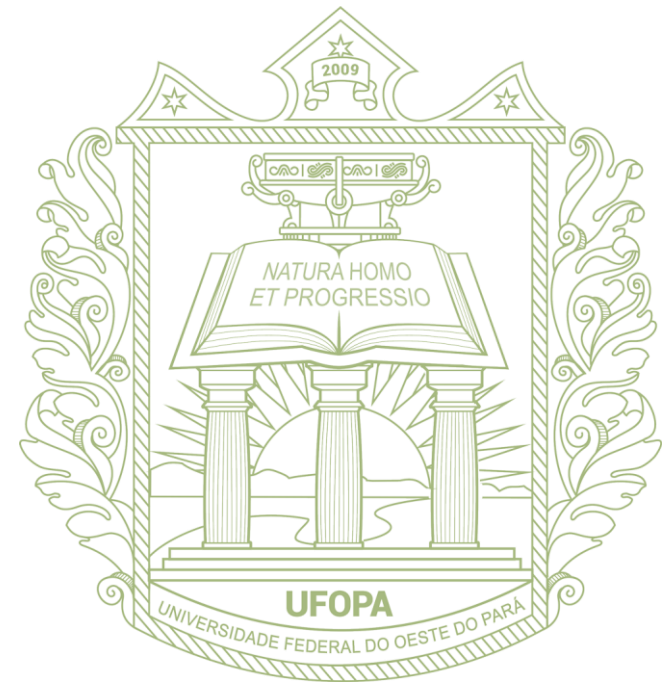
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ([COMUNICA@UFOPA.EDU.BR](mailto:COMUNICA@UFOPA.EDU.BR))

## **EQUIPE TÉCNICA**

**JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)**

*Revisor de Textos (Comunicação)*

**PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO:** EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



**O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.**

**A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.**

## SUMÁRIO

1.	ATOS DA REITORIA .....	5
----	------------------------	---

## 1. ATOS DA REITORIA

### INSTRUÇÕES NORMATIVAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8 – REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2020

*Altera a Instrução Normativa nº 2 – Reitoria, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), necessárias neste período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando a necessidade de a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) unir-se aos esforços de prevenção e combate ao coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de instituir medidas para o funcionamento das atividades essenciais da Ufopa durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, disponível no link:

<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/sege/documentos/2020/e37eaf50ca5cb1f6f05a0e6755ffc6af.pdf>>;

Considerando os termos da Decisão nº 17/2020, do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020, via teleconferência, em razão da crise da Covid-19, disponível no link:

<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/sege/documentos/2020/755fa6cd7e86bd180bd9ad2b96cbb3.pdf>>.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 11 da Instrução Normativa nº 2/2020 – REITORIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Esta Instrução Normativa tem validade até **31 de agosto de 2020**, podendo ser alterada, retificada ou revogada, no interesse da Administração ou de seus Conselhos Superiores, com o assessoramento técnico-científico do Comitê Permanente de Crise para Prevenção e Combate ao Coronavírus (Covid 19).

Art. 2º As demais disposições da Instrução Normativa nº 2/2020 – REITORIA, alterada pela Instrução Normativa nº 4/2020 – REITORIA, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogar, com efeito *ex nunc*, a Instrução Normativa nº 7/2020 – REITORIA, de 23 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**